



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2026.

|        |       |
|--------|-------|
| PRCC.. | _____ |
| FOLHA: | 06    |
| ASS..  | MSP   |

Da autoria do Vereador Antonino Carlos Soares, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Concede o Colar do Mérito Caiçara ao Sr. Jair Pires, em reconhecimento aos seus inestimáveis serviços prestados à comunidade.”**

Conforme a justificativa do presente projeto de decreto legislativo, a proposição tem por objetivo conceder o **Colar do Mérito Caiçara ao Sr. Jair Pires**, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação ao município de São Sebastião e à significativa contribuição que prestou à comunidade sebastianense ao longo de sua vida pública.

Durante os mandatos que exerceu como parlamentar, nesta Casa de Leis, Jair Pires demonstrou firme compromisso com o desenvolvimento do município, atuando de forma constante na defesa dos interesses da população, especialmente das comunidades tradicionais e dos moradores da **Costa Norte de São Sebastião**. Sua atuação foi marcada pela proximidade com a comunidade, pelo incentivo a iniciativas locais e pela valorização das demandas sociais da região.

Ao longo dos anos, Jair Pires manteve presença ativa em iniciativas sociais e comunitárias, colaborando com projetos que promovem integração social, cidadania e melhoria da qualidade de vida da população.

Outro aspecto relevante de sua trajetória é o **apoio às atividades náuticas no município**. Destaca-se seu incentivo a iniciativas que aproximam a juventude das atividades marítimas, contribuindo para a formação cidadã de jovens do município.

Merece especial menção seu apoio ao trabalho educativo e comunitário desenvolvido pelo **Grupo Escoteiro do Mar Guaravita**, instituição que desempenha relevante papel na formação de jovens por meio de atividades náuticas, ambientais e de liderança.

Assim, esta Comissão entende que o presente projeto de decreto legislativo quanto à iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem, estando de acordo com a legislação vigente.

Diante do exposto e após análise, a Comissão reuniu-se e decidiu emitir um parecer favorável à aprovação do projeto em questão, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Diego de Castro Pereira  
SECRETÁRIO

Henriana Pessuto Candido Lacerda  
PRESIDENTE

Maria Angela Laurito de Moraes  
MEMBRO

